

## VOTO CONCLUSIVO COMPLEMENTAR

**Referência:** Projeto de Lei nº 0118/2023

**Procedência:** Governamental

**Assunto:** “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e estabelece outras providências”.

**Relator:** Deputado Marcos Vieira

Senhoras Deputadas e

Senhores Deputados,

Na precedente reunião da Comissão de Finanças e Tributação, este Relator apresentou voto conclusivo pela aprovação do PL./118/2023.

No entanto verificou-se a necessidade de aprimorar o texto apresentado, com o propósito de:

1 – Este Relator inclui no Anexo V – Das Emendas com Encerramento de Tramitação as seguintes emendas: 95, 102 e 103, relacionadas ao artigo 39 e seus parágrafos 2º, 3º e 4º, que tratam dos prazos de envio dos planos de trabalho e impedimentos técnicos, mantendo o texto original do PL em análise.

2 – Esta Relatoria também inclui no Anexo V – Das Emendas com Encerramento de Tramitação a emenda 98, que trata do artigo 27, inciso IV, alínea c, que dispõe sobre a anulação de valor de dotações orçamentárias provenientes de receitas próprias e despesas de entidades da administração direta e indireta e de fundos, exceto quando a anulação se destinar a suplementação da própria unidade orçamentária.

3 – Esta Relatoria acata a emenda 79 do Deputado Napoleão Bernardes, modificando o percentual no artigo proposto de 10% para 15%, que trata da abertura de créditos suplementares.

4 – Ainda, esta Relatoria modifica a emenda 108, que trata do § 3º do art. 40, recebendo nova redação: “As emendas parlamentares impositivas do exercício financeiro de 2024, apresentadas sem impedimentos de ordem técnica, deverão ser empenhadas, liquidadas e pagas, no mínimo, 50% no primeiro semestre, 25% no terceiro trimestre e 25% no quarto trimestre, respeitando as funções orçamentárias e o percentual de que trata o artigo 34 desta Lei.”

Desse modo, ratifico a fundamentação do voto anteriormente apresentado, e em razão da nova redação aqui projetada, fica prejudicado o parecer apresentado na última reunião deste colegiado.

Ante o exposto, ratificando os termos do Parecer Preliminar aprovado por unanimidade nesta Comissão de Finanças e Tributação, dou este Voto Conclusivo Complementar ao Projeto de Lei nº 118/2023 – LDO/2024 e solicito aos nobres pares desta Comissão, sem prejuízo das adequações e retificações necessárias, a aprovação integral do presente.

É o Voto.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de julho de 2023.

**Deputado Marcos Vieira**

Relator